

## Lei n°1.444/2014

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de julho de 2014

## LEI Nº 1.444, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.576,00 no Orçamento Anual de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2014, no valor de R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 06 Merenda Escolar Próprios e Vinculados
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0047 Ensino Regular
- 2304 Manutenção Merenda Escolar Mais Educação
- 1505 Mais Educação.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a transferência de recursos financeiros da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas



analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE JULHO DE 2014.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

**ROMEO EMILIO BAUER** 

**Prefeito Municipal** 

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER** 

Secretário Municipal Administração e Fazenda